

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviço de Buffet – contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, tipo Coffee Break, para o encerramento do curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Execução Penal.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO			QUANTIDADE (por pessoa)																																	
Serviço de Buffet – contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, tipo Coffee Break para até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, em Aracaju, para o encerramento do curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Execução Penal. 1 – BUFFET: 07 unidades por pessoa (1.750 unidades no total) <table> <tr> <th>ITEM</th> <th>SALGADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>01</td> <td>Canapé de charque</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Canapé de tomate seco</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Crocante de salmão</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Cestinha folhada de camarão</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Mini quiche de carne de sol com banana da terra</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>Delícia de Frango</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>Brownie de chocolate</td> <td>250</td> </tr> </table> 2 – BEBIDAS – 400 ml por pessoa (100 litros no total) <table> <tr> <th>ITEM</th> <th>BEBIDA</th> <th>LITRAGEM</th> </tr> <tr> <td>01</td> <td>Suco de acerola</td> <td>15 litros</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Suco de maracujá</td> <td>15 litros</td> </tr> </table>			ITEM	SALGADO	TOTAL	01	Canapé de charque	250	02	Canapé de tomate seco	250	03	Crocante de salmão	250	04	Cestinha folhada de camarão	250	05	Mini quiche de carne de sol com banana da terra	250	06	Delícia de Frango	250	07	Brownie de chocolate	250	ITEM	BEBIDA	LITRAGEM	01	Suco de acerola	15 litros	02	Suco de maracujá	15 litros	250
ITEM	SALGADO	TOTAL																																		
01	Canapé de charque	250																																		
02	Canapé de tomate seco	250																																		
03	Crocante de salmão	250																																		
04	Cestinha folhada de camarão	250																																		
05	Mini quiche de carne de sol com banana da terra	250																																		
06	Delícia de Frango	250																																		
07	Brownie de chocolate	250																																		
ITEM	BEBIDA	LITRAGEM																																		
01	Suco de acerola	15 litros																																		
02	Suco de maracujá	15 litros																																		

03	Refrigerantes (03 sabores diferentes)	20 litros
04	Água de coco	10 litros
05	Água mineral ⁽¹⁾	20 litros
06	Água mineral em copos de lacrados com mínimo de 200 ml – 75 unidades ⁽¹⁾	15 litros
07	Café ⁽¹⁾	05 litros

(1) essas bebidas poderão ser servidas durante o transcurso do evento com o auxílio da equipe de apoio da contratada.

3 – EQUIPE DE APOIO DA CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Coordenador e/ou representante da contratada	01
02	Garçons	03

4 – MATERIAL DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Copos	Para 250 pessoas
02	Pratos	Para 250 pessoas
03	Talheres	Para 250 pessoas
04	Guardanapos	Para 250 pessoas

O material de apoio deverá constar ainda de Toalhas de banquete/ Bandejas para separar os salgados e outros itens que a contratada achar necessários para o bom andamento da prestação do serviço, não servir nada em descartáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da aquisição de coquetéis, salgados, e itens para preparação do evento.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação

custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Este evento marca a culminância de um período de intensa capacitação e aperfeiçoamento profissional dos participantes.

A realização de um evento de encerramento com todas as formalidades adequadas reflete o reconhecimento do esforço contínuo dos servidores em sua formação e especialização, contribuindo significativamente para a elevação da qualidade dos serviços de segurança e execução penal no Estado.

4. DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A data da prestação do serviço do Buffet será no dia 04 de junho de 2024;
- 4.2. O local do evento será realizado na Universidade Tiradentes – UNIT – Campos Farolândia, Bloco “G”, situado a avenida Murilo Dantas, 300 – Farolândia, Aracaju-SE.
- 4.3. O Horário da disponibilidade a partir das 18:00 (dezoito horas) e início para servir os convidados as 19:00 (dezenove horas), encerrando às 21:00 (vinte e uma horas).
- 4.4. Todo material necessário para execução do serviço será por conta da empresa contratada (Ex: Fios, cabos, etc...), bem como o transporte do material, equipe de apoio, alimentação e bebidas.
- 4.5. Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA. Para isso, deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (incluída a higiene do trabalho), fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual.
- 4.6. Designar uma pessoa responsável que esteja ciente e presente de todo o andamento da prestação de serviço do buffet e esta pessoa deverá sanar e resolver situações atípicas.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos,

após a efetiva prestação do serviço no local indicado no item 4.2, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável da fiscalização contratual.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, perante FGTS e ICMS da Fazenda Estadual, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será de menor valor global.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

7.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

7.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei;

7.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços objeto deste instrumento no prazo determinado no item 4.0;

8.2.Cumprir todos os requisitos, referentes as condições gerais e a prestação do serviço de buffet, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento da sua equipe, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a sua equipe, quando for o caso, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;

8.3. Evitar danos às instalações, materiais ou equipamentos do local do evento, por culpa ou dolo de seus agentes, e, caso aconteça, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA sua substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Se faz necessário que a CONTRATADA realize uma visita técnica no local do evento, onde será montado e servido o coffee break, a ser marcada com a servidora ANDREA FERNANDA ANDRADE através dos números (079) 3225-6037/ (79) 98849-9837, para que no dia do evento tudo transcorra dentro do acordado.

9. FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização quanto a prestação dos serviços conforme especificações no Termo de Referência, que ficara a cargo da Sra. ANDREA FERNANDA ANDRADE, CPF: XXX.598.305-XX, a quem competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso da preparação e execução final dos serviços prestados e de tudo dará ciência a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

Aracaju, 27 de maio de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

HERMESON BATISTA VARJAO
Gestor(a) de Contrato

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YY0B-AZ2A-UDAP-RKDT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2024 é(são) :

- HERMESON BATISTA VARJAO - 27/05/2024 08:58:35 (Docflow)